

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 319, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

Cria a taxa de conservação de pas
seios públicos.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a taxa de conservação de passeios púb
licos, que será de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro linear.

Artigo 2º - A taxa prevista nesta lei será paga anualmente,
de ~~uma~~ só vez, durante o mês de abril de cada ano, destinando-se o
seu produto a cobrir as despesas com as reformas, consertos e manuten
ção dos passeios públicos.

§ único - Entre esses encargos, não se incluem os provocados
pelos próprios proprietários dos imóveis, ou entidades públicas, ou,
ainda, empresas concessionários de serviços públicos, na execução
~~dos~~ seus serviços ou por inadvertência, a quem competirá então a repa
ração dos danos, executando ou custeando as obras de reparação.

Artigo 3º - Os lançamentos da taxa serão feitos pela Lançado
ria Municipal e obrigatoriamente comunicados aos contribuintes por
aviso direto ou por fixação em edital, fixando-se em 15 (quinze)
dias o prazo para qualquer reclamação contra o lançamento, por in-
devido ou irregular.

§ único - Poderá o interessado recorrer da decisão do Prefeito,
nos termos da legislação em vigor, fixando-se então em 10(dez)
dias o prazo para o pagamento, a contar da data da decisão final,
desde que esta seja proferida fora da época legal da arrecadação.

Artigo 4º - Com a instituição dessa taxa, ficam os proprietári
os dos prédios e terrenos situados em vias públicas, isentos das
obrigações e encargos a que os sujeitara a Lei n. 113, de 11 de out
ubro de 1952, na parte que diz respeito a conserto, reforma, re-
construção e manutenção dos passeios públicos, subsistindo porém
todas as demais obrigações, exigências, condições e penalidades

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de fevereiro
de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro
de 1960.

.....
SECRETÁRIO